

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.085.362-5, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato com relação a não entrega de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado portáteis, para a 99ª CIRETRAN – Guaratuba, pela empresa **M. P. T. Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda, CNPJ 11.087.261/0007-00**, referente a Contratação Direta nº200/2013, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2014.

**Marcos Elias Traad da Silva**

**Diretor Geral do DETRAN/PR**